



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0030839/2022-68

Unaí, 12 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 95/2022/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): moliverambiental@gmail.com

Assunto: Decisão da Superintendência - Cancelamento de Licença

DESPACHO

Considerando que o empreendedor João Batista Paschoalin obteve Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado nº 2566, para o empreendimento Fazenda Curral Queimado;

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da LAS/Cadastro nº 2566 sob o argumento de que serão alteradas as atividades realizadas no empreendimento e que obterá uma nova Certidão de LAS/Cadastro com a atualização das informações;

Considerando o Despacho DRCP da SUPRAM NOR sugerindo o cancelamento da licença supracitada;

Considerando a norma do art. 50, da Lei nº 14.184/2002;

Determino o cancelamento da LAS/Cadastro, certificado nº 2566, a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva

Superintendente da SUPRAM NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 12/08/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **51373365** e o código CRC **89B2B31D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030839/2022-68

SEI nº 51373365